



**Tribunal de Justiça Militar
do Estado de Minas Gerais**

Diário da Justiça Militar Eletrônico

Nº 053/2023 ANO XIV

Divulgação: segunda-feira, 27 de março de 2023

Publicação: terça-feira, 28 de março de 2023

Desembargador Rúbio Paulino Coelho
Presidente

Desembargador Fernando A. N. Galvão da Rocha
Vice-Presidente

Desembargador Sócrates Edgard do Anjos
Corregedor

Giovani V. Mendes
Sec.Esp.Presidência

PRESIDÊNCIA

ATO(S) DO PRESIDENTE

DIÁRIAS DE VIAGEM

Beneficiário: James Ferreira Santos

Cargo: Desembargador

Matrícula: JME-0372-7

Destino: Brasília/DF

Atividade: Participação na cerimônia alusiva ao 215º Aniversário da Justiça Militar e imposição de Condecorações da Ordem do Mérito Judiciário Militar

Período de afastamento: 28/03/2023 a 29/03/2023

Concessão de 1,5 (uma e meia) diária, nos termos da Portaria nº 541/2011.

Beneficiário: Osmar Duarte Marcelino

Cargo: Desembargador

Matrícula: JME-0315-8

Destino: São Luís/MA

Atividade: Participação no VIII Encontro do Colégio Nacional de Ouvidores Judiciais (COJUD)

Período de afastamento: 02/05/2023 a 06/05/2023

Concessão de 4,5 (quatro e meia) diárias, nos termos da Portaria nº 541/2011.

SECRETARIA ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA

ATO(S) DO SECRETÁRIO

Deferindo:

- licença por motivo de doença em pessoa da família, requerida pelo servidor Marcos Roberto Maciel, Oficial Judiciário, JME 0444-8, por 2 (dois) dias úteis, a partir de 20/03/2023, nos termos do art. 176 da Lei n. 869, de 05/07/1952, e do art. 5º da Portaria TJMMG n. 908/2016;

- licença por motivo de doença em pessoa da família, requerida pela servidora Cynthia Chiari Barros, Analista Judiciário, JME 0605-6, por 1 (um) dia útil, em 20/03/2023, nos termos do art. 176 da Lei n. 869, de 05/07/1952, e do art. 5º da Portaria n. 908/2016 do TJMMG.

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

AVISO DE LICITAÇÃO

A Gerência Administrativa do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais torna público aos interessados do ramo pertinente que irá promover a licitação na forma seguinte:

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2023
PROCESSO DE COMPRA SIAD Nº 16/2023**

MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: Contratação de serviços continuados de abastecimento, operação, manutenções preditiva e preventiva e, eventuais manutenções corretivas do Grupo Motor Gerador (GMG) da Justiça Militar, composto por motogerador, quadro de comando microprocessado e quadro/chave de transferência automática (QTA), conforme condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I) e demais disposições deste EDITAL.

Abertura da sessão do Pregão Eletrônico: dia 12/04/2023 às 10:00 (dez horas), por meio do site www.compras.mg.gov.br.

O encaminhamento das propostas deverá ser efetuado por meio do site www.compras.mg.gov.br até a data e horário marcados para abertura da sessão.

O Edital encontra-se à disposição nos sites www.tjmmg.jus.br, link "Licitações" e www.compras.mg.gov.br. Demais informações pelo telefone (31) 3274-1566 ou e-mail: licitacao@tjmmg.jus.br.

GERÊNCIA JUDICIÁRIA

TRIBUNAL PLENO
PARA CIÊNCIA DAS PARTES
ACÓRDÃOS

MATÉRIA CRIMINAL

REPRESENTAÇÃO PARA PERDA DA GRADUAÇÃO

Processo eproc n. 2000115-97.2022.9.13.0000

Referência: Processo n. 2001329-22.2019.9.13.0003

Relator: Desembargador Fernando Armando Ribeiro

Revisor: Desembargador Rúbio Paulino Coelho

Representante: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

Representado: 3º Sgt PM Valdinei Alves dos Santos

Defensora Pública: Maria Cristina Ferreira de Carvalho (Madep 0252)

Dispositivo do acórdão: acordam os desembargadores do Tribunal Pleno, por unanimidade, em dar provimento à representação ministerial, para decretar a perda da graduação do 3º Sgt PM QPR Valdinei Alves dos Santos e, por conseguinte, excluí-lo das fileiras da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais.

EMENTA

REPRESENTAÇÃO PARA PERDA DE GRADUAÇÃO – CONDENAÇÃO SUPERIOR A 2 (DOIS) ANOS – FALSIDADE IDEOLÓGICA – CONFECÇÃO DE 14 AUTOS DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO EM DESFAVOR DE TERCEIROS – INFRAÇÕES DE TRÂNSITO FALSAS – UTILIZAÇÃO DO PODER ESTATAL PARA SATISFAZER INTERESSE PESSOAL INFAME – RETALIAÇÃO – HIPÓTESE QUE OFENDE DE MANEIRA GRAVE A HONRA E A CREDIBILIDADE DA POLÍCIA MILITAR – PROCEDÊNCIA DA REPRESENTAÇÃO.

REPRESENTAÇÃO PARA PERDA DA GRADUAÇÃO

Processo eproc n. 2000113-30.2022.9.13.0000

Referência: Processo n. 0477070007828/MG

Relator para o acórdão: Desembargador Fernando Armando Ribeiro

Relator: Desembargador Rúbio Paulino Coelho

Revisor: Desembargador Jadir Silva

Representante: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

Representado: Sd PM QPR Edmar Gonçalves Caitano

Advogado: Antenor Ferreira de Souza Filho (OAB/MG 163638)

Dispositivo do acórdão: acordam os desembargadores do Tribunal Pleno, por maioria, em dar provimento à representação ministerial, para decretar a perda da graduação do Sd PM QPR Edmar Gonçalves Caitano e, por conseguinte, excluí-lo das fileiras da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais.

Ficaram vencidos os desembargadores Rúbio Paulino Coelho, relator, Jadir Silva, revisor, e James Ferreira Santos, que julgaram improcedente a presente representação.

Tornou-se relator para o acórdão o desembargador Fernando Armando Ribeiro.

EMENTA

REPRESENTAÇÃO PARA PERDA DA GRADUAÇÃO – MILITAR CONDENADO POR TENTATIVA DE HOMICÍDIO – CRIME PRATICADO EM RAZÃO DE BRIGA EM UMA PARTIDA DE FUTEBOL – CONCEITO INSUFICIENTE “C-104” – PROCEDÊNCIA DA REPRESENTAÇÃO. Desembargador Fernando Armando Ribeiro, relator para o acórdão)

V.V. – REPRESENTAÇÃO PARA PERDA DE GRADUAÇÃO – CRIME DE TENTATIVA DE HOMICÍDIO – CONDENAÇÃO NO TRIBUNAL DO JÚRI DE PASSA TEMPO – SENTENÇA TRANSITADA EM JULGADO – EXTRATO DE REGISTROS FUNCIONAIS MEDIANO – REPRIMENDA SUFICIENTE – REFORMA POR

INCAPACIDADE FÍSICA – OPORTUNIDADE DERRADEIRA – MANUTENÇÃO DA GRADUAÇÃO – IMPROCEDÊNCIA DA REPRESENTAÇÃO.

- A trajetória profissional do representado, como consta em seu extrato de registros funcionais, não foi de um bom militar, tendo 13 (treze) notas meritórias, 3 (três) elogios individuais e 3 (três) menções elogiosas. Em seu desfavor, constam 6 (seis) suspensões, 4 (quatro) prestações de serviço e 2 (duas) repreensões. Conceito C-104.

- A pena imposta, por si só, já constituiu uma reprimenda suficiente para inibir a vontade de praticar qualquer outro tipo de delito dessa natureza. O tempo decorrido proporcionou a necessária reflexão sobre o grave desvio cometido, possibilitando ao militar o redirecionamento de sua conduta e a convicção de que não reincidirá.

- Representação improcedente. (Desembargador Rúbio Paulino Coelho, relator vencido)

**PRIMEIRA CÂMARA
PARA CIÊNCIA DAS PARTES
ACÓRDÃO****MATÉRIA CRIMINAL****APELAÇÃO**

Processo eproc n. 0000664-46.2019.9.13.0001

Relator: Desembargador Fernando Armando Ribeiro

Revisor: Desembargador Osmar Duarte Marcelino

Apelante: Weidman Tadeu de Araújo

Advogado(s): Jorge Vieira da Rocha (OAB/MG 145316) e outro(s)

Apelado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

Dispositivo do acórdão: acordam os desembargadores da Primeira Câmara, por unanimidade, em dar provimento ao recurso da defesa, para absolver o réu do delito de inobservância de lei, regulamento ou instrução, na modalidade negligência, previsto no art. 324 do Código Penal Militar.

EMENTA

APELAÇÃO CRIMINAL – DESCLASSIFICAÇÃO DO CRIME DE FALSIDADE IDEOLÓGICA PARA O DELITO DE INOBSERVÂNCIA DE LEI, REGULAMENTO OU INSTRUÇÃO, NA MODALIDADE NEGLIGÊNCIA – NORMA PENAL EM BRANCO – AUSÊNCIA DE INDICAÇÃO DA NORMA INFRINGIDA – VÍCIO NA FUNDAMENTAÇÃO – CONDENAÇÃO DISSONANTE DOS TERMOS DA EXORDIAL ACUSATÓRIA – NULIDADES NÃO ARGUIDAS PELO MINISTÉRIO PÚBLICO – RECURSO EXCLUSIVO DA DEFESA – OBSERVÂNCIA DA SÚMULA 160 DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL – ABSOLVIÇÃO DO RÉU – RECURSO PROVIDO.

AUTUAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO

Período: 20 a 26/03/2023

Data Distribuição: 20/03/2023

Órgão Julgador: Segunda Câmara

Matéria: Criminal

Classe: Apelação Criminal

Processo n. 2000310-76.2022.9.13.0002

Relator: Desembargador SOCRATES EDGARD DOS ANJOS

Apelante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Apelado: DIEGO DA SILVA

Advogado(a): VALMIR SIDNEI DE CARVALHO (OAB/MG149675)

Data Distribuição: 21/03/2023

Órgão Julgador: Segunda Câmara

Matéria: Cível

Classe: Apelação cível
Processo n. 2000066-41.2022.9.13.0005
Relator: Desembargador JAMES FERREIRA SANTOS
Apelante: ESTADO DE MINAS GERAIS
Procuradores: MAX GALDINO PAWLOWSKI e outros
Apelado: BRUNO FERREIRA COSTA
Advogado(a): HENRIQUE ADRIANO DA SILVA TEIXEIRA (OAB/MG145504)

Data Distribuição: 21/03/2023

Órgão Julgador: Segunda Câmara

Matéria: Criminal

Classe: Habeas Corpus (Competência: Câmara)
Processo n. 2000044-61.2023.9.13.0000
Relator: Desembargador JADIR SILVA
Impetrante: ANDERSON CESAR DA SILVA
Advogado(a): JEFTER MENDONCA NICOLAU (OAB/MG202491)
Impetrado: Conselho Permanente de Justiça da 4ª AJME

Data Distribuição: 22/03/2023

Órgão Julgador: Primeira Câmara

Matéria: Criminal

Classe: Agravo de Execução Penal (Câmara)
Processo n. 2000830-33.2022.9.13.0003
Relator: Desembargador FERNANDO ANTONIO NOGUEIRA GALVÃO DA ROCHA
Agravante: KELVE MAXWELL DE OLIVEIRA
Advogado(a): RICARDO SOARES DINIZ (OAB/MG106073)
Agravado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Data Distribuição: 22/03/2023

Órgão Julgador: Primeira Câmara

Matéria: Criminal

Classe: Habeas Corpus (Competência: Câmara)
Processo n. 2000045-46.2023.9.13.0000
Relator: Desembargador FERNANDO JOSÉ ARMANDO RIBEIRO
Impetrante: ANDERSON CESAR DA SILVA
Advogado(a): JEFTER MENDONCA NICOLAU (OAB/MG202491)
Impetrado: Conselho Permanente de Justiça da 4ª AJME

Data Distribuição: 23/03/2023

Órgão Julgador: Segunda Câmara

Matéria: Criminal

Classe: Agravo de Execução Penal (Câmara)
Processo n. 2000041-34.2022.9.13.0003
Relator: Desembargador SOCRATES EDGARD DOS ANJOS
Agravante: PEDRO MENINO BARBOSA JUNIOR
Procuradores: WILSON HALLAK ROCHA e outros
Agravado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Data Distribuição: 24/03/2023

Órgão Julgador: Pleno

Matéria: Criminal

Classe: Embargos Infringentes e de Nulidade (Pleno)

Processo n. 2000046-31.2023.9.13.0000

Relator: James Ferreira Santos

Embargante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Embargado: ANDERSON LUIZ SANTOS GOMES

Advogado: Alexandre Marques de Miranda (OAB/MG 112330)

ATENÇÃO: para os processos eletrônicos essa publicação é apenas de caráter informativo